



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 9194 DE 10 DE Julho DE 2006.

À Câmara Municipal de Miguel Pereira, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$11.347,71 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), para atender o Programa de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R\$ 11.347,71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.036 – Programa de Farmácia Básica - PFB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 11.347,71
----------------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do superávit verificado no Balanço Patrimonial de 2005, conforme demonstrado:

Ativo Financeiro	R\$ 530.781,80
Passivo Financeiro (-)	R\$ 154.030,93
Superávit de balanço (=)	R\$ 376.750,87
Crédito aberto (-)	R\$ 102.000,00
Saldo (=)	R\$ 274.750,87
Este crédito – PFB\REC. PRÓPRIOS (-)	R\$ 11.347,71
Saldo disponível (=)	R\$ 263.403,16

Art. 3º) – O crédito ora aberto obedece o Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 11 de Julho de 2006.

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b>
<b>MIGUEL PEREIRA</b>
<b>EST. DO RIO</b>
Publicado em <u>11 de julho de 2006</u>
Jornal <u>BIM 02/04</u>
Página <u>01102</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>
Mat. <u>0510038</u>